

- LEI MUNICIPAL - Nº. 03/82, DE 11 DE MARÇO DE 1982 -

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A CONCESSÃO DE AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES À "ACASO" - AÇÃO COMUNITÁRIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JACUPIRANGA.

LONGINO DA CUNHA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal de Jacupiranga autorizado a conceder à ACASO- AÇÃO COMUNITÁRIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JACUPIRANGA, com sede neste Município, a título de auxílios e subvenções os seguintes recursos destinados a:

1º - Manutenção de atividades Assistenciais:.....R\$	1.000.000,00
2º - Manutenção dos atendimentos de Saúde:.....R\$	400.000,00
3º - Obras de construção da Unidade Hospitalar em andamento:.....R\$	<u>5.000.000,00</u>
TOTAL:.....R\$	6.400.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do cumprimento do disposto no artigo anterior correrão por conta de dotações orçamentárias do corrente exercício, subordinando-se o pagamento às disponibilidades de caixa e a aprovação da prestação de contas das aplicações de recursos anteriormente concedidos à entidade, pelo Município.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 11 de março de 1982.-

Longino da Cunha
- LONGINO DA CUNHA -
-Prefeito Municipal-

Registrada e Publicada na Chefia do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 11 de março de 1982.-

Laure de Souza Lara
- Laure de Souza Lara -
Serviço de Administração